



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 06/2023 (ARTISTAS/ESCRITORES, PRODUTORES DE GAMES E MÚSICA)

A Comissão de Elaboração de Editais COMUNICA o Resultado Definitivo do edital nº 06/2023, com prorrogação de prazos para recebimento dos documentos, convocação de suplentes e esclarecimentos sobre o pagamento de premiações.

O sumário abaixo esclarece os anexos deste resultado:

- 1) PUBLICAR, no anexo I, o resultado definitivo do edital com expressa convocação dos suplentes indicados;
- 2) AMPLIAR, no anexo II, em caráter excepcional, o prazo de habilitação;
- 3) SOLICITAR, no anexo III, informações e documentos complementares para finalizar o processo de premiação;
- 4) DIVULGAR, no anexo IV, esclarecimentos sobre o pagamento de premiações.

Publique-se, com todos os anexos.

Unaí, Minas Gerais, 16 de novembro de 2023.

Bruno de Oliveira Rocha
Membro da Comissão de Elaboração de Editais e Acompanhamento

Múcio Eduardo de Araújo Lara
Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento



ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 06/2023

Consideram-se aprovados os seguintes candidatos, devendo os mesmos entregarem documentação e informações constantes do anexo III nos prazos previstos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SEM POSSIBILIDADE DE RECURSOS:

PRODUTORES DE GAMES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
André Luís Zulato Marçolla	1	COMPLETA

AUTORES/ESCRITORES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Arthur Henrique Pereira	1	INSUFICIENTE
Joaquim Romeu Valadares do Prado	2	COMPLETA
Waldinéia de Oliveira Gomes	3	INCOMPLETA

MÚSICO/CANTOR/INSTRUMENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Deivid Soares De Oliveira	1	1	INSUFICIENTE
Adir Pinheiro De Jesus	2	2	INSUFICIENTE
Osmar Tereso De Jesus	3	3	INCOMPLETA
Elias De Jesus Pires	4	4	COMPLETA
Marcos Flávio De Melo	5	-	INCOMPLETA
Aleandre Da Silva Cardoso	6	5	INCOMPLETA
Luciano Paulo Da Cruz	7	-	INSUFICIENTE
Euclides Borges Junior	8	6	COMPLETA
Paola Gontijo Barreto Fernandes	9	-	INSUFICIENTE
Luana Raquel Ramos Dos Santos	10	7	COMPLETA
Ulbaldino Pereira Da Silva	11	8	INCOMPLETA
Junis Paulo Antonio Ribeiro	12	-	INSUFICIENTE
Junio Mota Fernandes	13	-	INCOMPLETA
Luis Lorrán De Almeida Coelho	14	-	COMPLETA
Danilo Costa Silva	15	-	COMPLETA
Bruno Henrique Fernandes De Novais	16	9	INCOMPLETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

José Bastita Luna	17	10	INSUFICIENTE
Geraldo Francisco De Castro	18	11	INSUFICIENTE
Higor Antunes Lima	20	12	COMPLETA
Jessé Gonçalves	20	13	INSUFICIENTE
Junior Cesar Moreira De Melo	23	14	COMPLETA
Pedro Ueverton Dos Santos Pereira	24	15	INSUFICIENTE
Francisco Silva Salgado	28	16	INSUFICIENTE
Gilson José Do Bonfim	30	17	INSUFICIENTE
Welerson Fernandes Maciel	19	-	CONVOCAÇÃO SUPLENTE AMPLA
Deison Oliveira Silva	22	-	CONVOCAÇÃO SUPLENTE AMPLA
Samara Maysa Pinheiro Teixeira Peres	31	18	CONVOCAÇÃO SUPLENTE COTAS

O EDITAL previa no item 11.1:

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.

Desta forma, foram convocados para apresentação dos documentos até 01/11/2023, os candidatos acima indicados, uma vez que a nova convocação amplia o número de convocados em cotas.

Os candidatos SUPLENTEs do quadro abaixo poderão ser convocados caso haja desistência ou eliminação de candidatos, conforme o tipo de vaga. É necessário aguardar até 01/11/2023 ou desistências expressas para serem convocados, tendo, a partir da convocação 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação. A convocação se dará por meio de publicação no site da Prefeitura de Unai ([Prefeitura de Unai \(prefeituraunai.mg.gov.br\)](http://prefeituraunai.mg.gov.br)).

CANDIDATOS SUPLENTEs – MÚSICOS/CANTORES/INSTRUMENTISTAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS
Franciely Faria De Brito	25	-
Edgar Batista Cardoso	26	-
Matheus Da Costa Martins	27	-
Pedro Lucas Gontijo Fernandes	29	-
Lucas De Sousa Damacena	32	-
Luís Ricardo Fonseca Borges	33	-
Clenio Ribeiro Dos Santos	34	19
Bruno Marques Borges	35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Gutemberg Batista Luna	36	20
Felipe Soares De Faria	37	-
Thiago Rodrigues	38	21
Victor Hugo Borges Da Silva	39	22
Matheus Lapesqueur Caetano	40	-
Igor Breno Mota Fernandes	41	23

Em relação aos proponentes anteriormente desclassificados no Resultado Preliminar, ficam **DESCLASSIFICADOS DEFINITIVAMENTE** os seguintes proponentes pelos motivos relacionados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Israel Antonio Da Silva	DESCLASSIFICADO	Autor(a) com obra publicada	Inscrição duplicada no mesmo CPF e categoria, apenas com e-mail diferente.
Romario Rodrigues de Souza	DESCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Artista não comprovou atuação cultural, apenas um único vídeo doméstico manuseando o instrumento musical.
JUNIS PAULO DE SOUSA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Link de comprovação de atuação não abre, se referindo a página de erro.
JUNIS PAULO ANTONIO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Inscrição duplicada no mesmo CPF e categoria, apenas com link de comprovação divergente.
Samuel Rodrigues Terencio	DESCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Artista não comprovou atividade de músico, cantor ou instrumentista. Menciona atividade de DJ (atividade equiparada a músico para os fins deste edital) sem, contudo, comprová-la.
Israel Antonio	DESCLASSIFICADO	Autor(a) com obra publicada	Artista não comprovou obra de no mínimo 49 páginas conforme Anexo I do Edital.
DEIVID SOARES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	Autor(a) com obra publicada	Artista não comprovou obra de no mínimo 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

			páginas conforme Anexo I do Edital.
Victor Hugo Borges Da Silva	DESCCLASSIFICADO	Autor(a) com obra publicada	Artista não comprovou obra de no mínimo 49 páginas conforme Anexo I do Edital.
José maria da Silva	DESCCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Comprovação de atuação não atende ao requisito mínimo de atuação de 12 meses anteriores à data de publicação do edital, conforme item 3.1 do edital.
Israel Antonio	DESCCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Inscrição duplicada no mesmo CPF e categoria, apenas com e-mail diferente.
Israel Antonio	DESCCLASSIFICADO	Músico(a), Cantor(a), Instrumentista	Comprovação de atuação não atende ao requisito mínimo de atuação de 12 meses anteriores à data de publicação do edital, conforme item 3.1 do edital.

Em relação aos proponentes com situação **DESCCLASSIFICADO**, estão esgotadas as possibilidades de recurso.

Em relação aos proponentes com situação **SUPLENTE**, orientamos que seja proativo por parte dos primeiros colocados da lista que verifiquem a sua documentação necessária para que, **CASO SEJAM CONVOCADOS**, tenham a documentação no prazo necessário.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **INSUFICIENTE**, significa que o único documento recebido pela Comissão foi o portfólio e o formulário de inscrição, sendo necessário o envio dos documentos previstos no Anexo III, no prazo pedido.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **INCOMPLETA**, significa que o alguns documentos já foram recebidos pela Comissão porém não a totalidade (ex.: falta alguma certidão ou conta ou declaração, etc.), sendo necessário o envio dos documentos previstos no Anexo III, no prazo pedido.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **COMPLETA**, significa que o proponente só precisará aguardar o depósito do dinheiro na conta indicada e realizar o acompanhamento dos pagamentos no site da Prefeitura de Unaí (ver anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO II – COMUNICADO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2023

Devido aos atrasos e lentidão dos sistemas municipais em virtude de transição de sistemas de informação de gestão, decidiu-se pela prorrogação de prazos.

Até o dia 20/11/2023 tanto candidatos aprovados com documentação em situação INSUFICIENTE ou INCOMPLETA deverão entregar os documentos constantes do anexo III.

Até o dia 23/11/2023, os candidatos em situação CONVOCAÇÃO SUPLENTE deverão entregar os documentos constantes do anexo III.

A ausência de tais documentos é condição para desclassificação definitiva sem possibilidade de recurso.



ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS COMUNS AOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 06/2023

Os documentos e informações complementares necessárias para completar o processo de premiação são, respectivamente:

PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO MASCULINO:

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Militares (Reservista) – exceto para quem tem mais de 46 anos na data de lançamento do edital;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais – não vale comprovantes de votação;
- Declaração Étnico-Racial, para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, no CPF do proponente, contendo informações de: tipo de conta, banco, agência e conta.

PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO FEMININO:

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais – não vale comprovantes de votação;
- Declaração Étnico-Racial para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, no CPF do proponente, contendo informações de: tipo de conta, banco, agência e conta.

Todos os proponentes, INDEPENDENTEMENTE da situação, deverão entregar todos os documentos até o prazo final previsto no anexo II.

Os documentos podem ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo ou virtualmente, por meio do e-mail lpg@prefeituraunai.mg.gov.br.

Caso o proponente tenha nome errado na lista do edital, deverá solicitar sua correção que demandará nova publicação de resultado retificado.



ANEXO IV – ESCLARECIMENTOS SOBRE PAGAMENTOS DO EDITAL Nº 06/2023

De 10 a 14/11/2023, a Secretaria da Cultura e Turismo enviou, em força-tarefa, todos os processos de pagamento de agentes culturais que haviam entregue a documentação completa até 09/11.

Desta forma, todos os processos deverão ser liquidados e enviados à conta-bancária no prazo máximo de 10 dias úteis, sendo pagos até 30/11/2023.

Para acompanhamento dos processos de pagamentos, use os links abaixo:

- Planilha de Acompanhamento dos Processos de Pagamento (somente para quem entregou a documentação completa) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQJR3jRNflACB9-pvf25Xj5z7-QEqVpYN83GSn5FbyV2Z5q5Fkzq3re7J0wiMSx2JGzDMNTTZMQaHnA/pub?output=pdf>
- Orientações sobre a consulta da planilha e dos processos administrativos - https://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu2/outros/secretarias/cultura/lei_paulo_gustavo/orientacao_andamento_de_processos_da_prefeitura.pdf

Todos os links acima direcionam para a página única da Prefeitura de Unaí sobre a Paulo Gustavo, onde são realizadas todas as publicações oficiais:

[Prefeitura de Unaí \(prefeituraunai.mg.gov.br\)](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)